



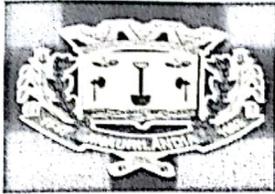
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Portaria nº 125 de 15 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei 14.133/2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GILMAR MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 608,819.501-06, matrícula funcional 14202, ocupante do cargo a Assistente Administrativo, a desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

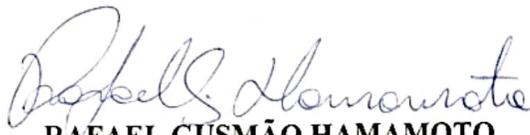
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º- Para o desempenho da função de fiscal de contratos, fica concedido ao servidor **GILMAR MOREIRA DOS SANTOS**, a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo DAS 3, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Municipal 052/2019.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 26 de fevereiro de 2025


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS

DISPENSA Nº 03/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa Emergencial)

PROCESSO Nº 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de itens de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vencedor (es): J C A DOS SANTOS - CNPJ: 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 124.960,36 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Anaurilândia-MS, 27 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Fundamento legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de licitação)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto à pessoa física abaixo mencionada, bem como HOMOLOGAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento do Departamento de Tributação Municipal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

Vencedor: ILKA MARTINS SILVA FERRARI VEJA, CPF: 707.893.631-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Anaurilândia-MS, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 49/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 152	02.013.10.304.0015.2030.3.3.90.36.1.621	56.000,00
Sub-Total:		56.000,00
Total Parcial Suplementado:		56.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 153	02.013.10.304.0015.2030.3.3.90.39.1.500	56.000,00
Sub-Total:		56.000,00
Total Parcial Reduzido:		56.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 5 de fevereiro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, do tipo “ **MENOR PREÇO POR ITEM** ”, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e rede, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 13/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para envio de propostas será de **06 a 10 de março de 2025**, através do email : licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo no **Setor de Licitações**, endereço: à Rua Anaurilissia, nº 1248, Centro, CEP nº 79.770-000.

1.3.2. A análise das propostas será realizada no dia **11 de março de 2025**, as 09:00 horas (horário de Brasília/DF).

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> aba **Licitações**.

Anaurilândia - MS, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Fundamento legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de licitação)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa física abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento do Departamento de Tributação Municipal para atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

Vencedor: **ILKA MARTINS SILVA FERRARI VEJA**, CPF: 707.893.631-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Anaurilândia-MS, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2024, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

1 – Na data da publicação deste Edital, o candidato convocado, terá que entrar em contato com a Clínica: Centro Médico Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 542 Anaurilândia/MS ou nos telefones 67 3445-1809 e 67 9 9806-2986 para agendar a Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em posse de todos os EXAMES e seus respectivos LAUDOS constantes no Anexo deste Edital.

2 – Na data de 31 de março de 2025, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado Médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 – Declaração de antecedentes criminais;
- 13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)
- 16 – Auto Declaração Étnico – Racial;
- 17 – Declaração de encargos de família, para fins de Imposto de Renda;

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE - ANAURILÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
02º	Gabriel Ribeiro Mendes	66,50 AC

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

Obs: as siglas acima descritas, AC (Ampla Concorrência), PcD (Pessoa com Deficiência) e Pretos e Partos (Cota Racial), conforme inscrição do candidato e percentual de vagas destinadas no certame.

Anaurilândia-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

Cargos	Exames Admissionais	Base
Fiscal Tributos	Exame Clínico	PCMSO
	Hemograma Completo	Recomendação
	Glicemia	Recomendação
	Acuidade Visual	Recomendação
Total		

Refeal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 2.013/2025

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: **ROSA ADRIANI THOMAZINI**, do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto nº 1.321/2018 de 01 de março de 2018, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 24 de fevereiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 123/2025

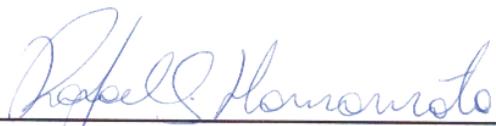
*O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

I - REVOGAR: A Portaria Nº 050/2025, de 13 de janeiro de 2025, que designou LETICIA ALVES SARAIVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para exercer a função de Coordenadora do Abrigo para Menores (CASA LAR), com validade a partir de 01 de março de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 25 de fevereiro de 2025.



Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 28 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2007



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 124/2025

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: a Portaria Nº 049/2025, de 13 de janeiro de 2025, que nomeou LETICIA ALVES SARAIVA, servidora de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir de 01 de março de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 25 de fevereiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal